



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

PROPOSTA Nº 002/2026 - CCEAGRO

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Programa Anual de Trabalho da CCEAGRO para o exercício de 2026
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	Atendimento ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com as Diretrizes da CEEP)

Os coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 e 30 de janeiro de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

A Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 00.000518/2026-91) aprovou as diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO**

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

b) Proposição:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEAGRO para o exercício de 2026 - documento anexo.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 00.000518/2026-91).

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

A blue ink signature is written on the right side of the page, overlapping the text of item 'e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:'. The signature is stylized and appears to be a personal name.

PLANO ANUAL DE TRABALHO - CCEAGRO - 2026			
O QUE?	POR QUÊ?	COMO?	QUEM?
<p>1.1 - Cumprimento, pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas-CCECs e Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética dos Creas-CNCE, dos respectivos planos plurianuais apresentados e aprovados pela CEEP.</p>	<p>1.2 - O Planejamento Plurianual das CCECs possibilita a definição de diretrizes, dos objetivos, e das metas, os quais permitirão a atuação de cada Coordenadoria com temas mais afetos às suas modalidades.</p>	<p>1.3 - Elaboração de propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente item.</p> <p>1.4. Elaboração de formulário padrão a ser disponibilizado para as CCEAGROs para levantamento sobre Agrotóxicos e afins e sua fiscalização</p> <p>1.5. Levantamento nos Creas que tem os fóruns de discussão já implementados e participação dos Creas nestes fóruns</p>	<p>1.6. Crea-PB; Crea-GO; Crea-MS (coordenadora); Crea-ES; Crea-PR; Crea-RR; Crea-MT; Crea-PA; Crea-PI</p>
<p>2.1. Monitorar e avaliar as ações de fiscalização da modalidade nos Regionais, bem como propor melhorias para as ações fiscalizatórias.</p>	<p>2.2. Em cumprimento ao inciso III do art. 2º do Anexo II da Res. nº 1.012, de 2005.</p>	<p>2.3. Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente item.</p> <p>2.4. Levantamento das ações de fiscalização realizadas pelo Crea</p> <p>2.5. Identificando as fragilidades e potencialidades de ações que possam ser compartilhadas com outros Creas</p>	<p>2.6. Crea-MG; Crea-RS; Crea-PI; Crea-AC; Crea-SP (coordenador); Crea-TO; Crea-MT; Crea-CE; Crea-RJ; Crea-PR</p>
<p>3.1. Processo Participativo Anual de Revisão das Metas Nacionais de Fiscalização</p>	<p>3.2. Em cumprimento ao Art. 5º, §3º da Resolução nº 1.134/2021 (revisão ao final de cada exercício) e dadas as Competências das CCECs definidas na Resolução nº 1.012/2005 (art. 2º, inc. III).</p>	<p>3.3. Propondo revisão das metas nacionais de fiscalização, as quais deverão conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sugestões de novas metas (com justificativa técnica); - Propostas de ajuste de metas (com justificativa técnica); - Avaliação da adequação das Notas Técnicas de fiscalização; - Avaliação do cumprimento das metas relacionadas à modalidade; - Análise de adequação dos indicadores de esforço; e - Identificação de obstáculos técnicos ou operacionais. 	<p>2.7. Levantamento das ações - 2ª reunião</p> <p>2.8. Apresentação de melhorias: até a 4ª reunião</p> <p>3.4. Crea-SE; Crea-MT; Crea-SC (coordenador); Crea-RO; Crea-RJ; Crea-PA; Crea-TO; Crea-GO</p> <p>3.5. 3ª Reunião</p>

<p>4.1. Elaboração de Manuais de Fiscalização por Empreendimento</p>	<p>4.2 Dada a necessidade de fornecer suporte técnico pedagógico aos fiscais, definindo claramente o objeto da fiscalização e o rol de atividades profissionais correlatas.</p>	<p>4.3.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS EMPREENDIMENTOS (Res. 1.134/2021 e DN 119/2023) :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Priorização por Risco e Relevância: indicar empreendimentos com maior incidência de sinistros, complexidade técnica ou impacto social direto (ex: barragens, sistemas de climatização hospitalar, estruturas metálicas). • Análise de Oportunidades e Ameaças (SWOT): identificação de riscos sociais, como o aumento de sinistros em setores específicos (ex: colapsos em usinas fotovoltaicas ou unidades de grãos). • Unidade de Ação: priorizar empreendimentos com maior discrepância de fiscalização entre os Creas, visando uniformidade nacional de procedimentos. <p>4.3.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO TÉCNICO DOS MANUAIS/POPS</p> <ul style="list-style-type: none"> • A. Descrição Técnica Educativa do Empreendimento: <ul style="list-style-type: none"> - Glossário de termos técnicos específicos. - Diagrama ou fluxograma dos componentes essenciais do empreendimento (ex: em uma Usina Fotovoltaica, descrever o que são inversores, módulos, estruturas de suporte e subestação). - Explicação visual/descriptiva do funcionamento básico para que o fiscal compreenda o que está observando. • B. Matriz de Atividades Técnicas por Empreendimento: <ul style="list-style-type: none"> - Identificação detalhada de todas as etapas que compõem o ciclo de vida do empreendimento que devem estar registradas via ART: Projeto, Fabricação, Instalação/Montagem, Comissionamento, Operação e Manutenção (O&M). • C. Roteiro de Verificação de Campo (Checklist Operacional): <ul style="list-style-type: none"> - Lista de documentos técnicos obrigatórios que devem estar no local. - Itens de verificação visual (o que o fiscal deve olhar para identificar se houve participação profissional ou negligência técnica). 	<p>4.4. Crea-GO; Crea-PR (coordenador); Crea-RN; Crea-SE; Crea-PE; Crea-RR; Crea-ES</p>	<p>4.5. 4ª Reunião</p>
--	---	--	--	------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				x	
Alagoas				x	
Amapá	x				
Amazonas				x	
Bahia					COORDENADOR
Ceará				x	
Distrito Federal				x	
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão				x	
Mato Grosso	x				
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará				x	
Paraíba	x				
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima	x				
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins	x				
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado


Coordenador Nacional da CCEAGRO – 2026